



**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2021
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL
EDITAL PPGDIR/UFES Nº 04/2020**

CHAVE DE CORREÇÃO

- a) A apresentação de defesa do réu, porque busca apenas a rejeição da pretensão autoral, não é capaz de ampliar o objeto do processo.
- b) O Professor Heitor Sica sustenta que o réu articula demanda própria, visando a declaração da inexistência do direito deduzido pelo autor, e que por isso a sua contestação teria o condão de alargar o objeto do processo, possibilitando uma declaração de direito em seu favor de espectro mais largo do que a simples rejeição da pretensão autoral.
- c) O Professor Thiago Siqueira entende que, se não houver inequívoca manifestação de vontade do réu nesse sentido, não se deve admitir o alargamento do objeto do processo pela contestação, porque isso atrairia o risco de que, na prática, o autor venha a subestimar as consequências da rejeição do pedido que formulou, num contexto em que o alargamento cogitado induziria contrariedade à garantia do contraditório.

Vitória-ES, 10 de abril de 2021

Banca Examinadora

